



Informa-se a população que, entre os dias 9 e 12 de julho, vai decorrer no concelho de Constância, a *Campanha de Vacinação Antirrábica e de Identificação Eletrónica*, a qual se desenvolverá de acordo com o Edital específico, afixado nos Locais de Estilo.

Freguesia	Lugar	Local	Data	Hora
Montalvo	Montalvo	Casa do Povo	9 julho	17h00
Santa Margarida	Malpique	Igreja	10 julho	17h00
Santa Margarida	Aldeia	Junta de Freguesia	10 julho	18h00
Constância	Constância-Sul	Antiga Escola Primária	10 julho	19h30
Santa Margarida	Pereira	Junto aos 4 Cantos do Cisne	11 julho	17h00
Santa Margarida	Vale de Mestre	Em frente ao café do sr. Moura	11 julho	18h00
Santa Margarida	Portela	Sociedade Recreativa Portelense	12 julho	17h00
Constância	Constância	Junta de Freguesia	12 julho	18h00

Para além dos prazos acima indicados a *Vacinação Antirrábica e de Identificação Eletrónica*, poderão ser efetuados nos locais e dias e horas abaixo indicadas:

Vacinação Complementar:	
Local: Armazém da Câmara Municipal em Vale de Mestre	Dias: Primeiras segundas-feiras do mês, a partir agosto às 18H00

Contraordenações:

a) Nos cães, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal ou passaporte, bem como a falta de cumprimento das medidas determinadas pela DGAV para o controlo de outras zoonoses dos canídeos, constituem contra ordenação, de acordo, respetivamente, com as alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, puníveis com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

b) A falta de identificação eletrónica devidamente certificada no boletim sanitário do animal, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contraordenação, de acordo com o n.º 1, do art.º 19º do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, punível com coima de € 50 a € 1.850 ou € 22.000, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.